

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

EDITAL N. 24/2018 DE CONCORRÊNCIA PARA RESIDÊNCIA ESTUDANTIL 2019

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Mato Grosso – Campus Campo Novo do Parecis, com sede à Rodovia MT-235, Km 12, s/n – Zona Rural, através do Diretor Geral Fábio Luis Bezerra e de acordo com as disposições da legislação em vigor, TORNA PÚBLICO e aberto, para conhecimento dos alunos interessados, a concorrência de Residência Estudantil de acordo com o disposto no presente Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, bem como as previstas no Regimento Interno do *Campus* Campo Novo do Parecis e Regulamento Interno de Residência Estudantil em relação às quais o candidato não poderá alegar desconhecimento;

1.2. A realização deste Processo de Seleção estará a cargo de Comissão constituída com esta finalidade, a qual é responsável por planejar, coordenar e executar o processo, bem como divulgar todas as informações pertinentes a ele.

2. DAS VAGAS

2.1. Estão sendo disponibilizadas **14 (quatorze)** vagas para o alojamento masculino e **12 (doze)** vagas para alojamento feminino, para o ano letivo de 2019;

2.2. Os(as) candidatos(as) contemplados(as) terão o direito de usufruir da residência estudantil que será concedido para o(a) aluno(a) dos cursos técnicos integrados ao Ensino Médio: Agropecuária e Manutenção e Suporte em Informática, junto ao auxílio-alimentação que oferecerá no mínimo 03 (três) refeições diárias, durante os dias letivos;

2.3. Em hipótese alguma o(a) aluno(a) poderá permanecer no alojamento em períodos de recesso escolar, greves, férias e feriados cujo período de recesso escolar somem 03 (três) ou mais dias consecutivos sem aula, ou seja, o fim de semana mais o dia que antecede ou sucede ao sábado e domingo, sob pena de perda do direito a residência estudantil, salvo caso específico no qual o(a) aluno(a) não receber a comunicação formal, que deverá ser entregue com, no mínimo, 01(uma) semana de antecedência.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições poderão ser feitas nos seguintes períodos:

- 07 de janeiro de 2019 a 11 de janeiro de 2019;
- 16 de janeiro de 2019 a 18 de janeiro de 2019;
- 23 e 24 de janeiro de 2019;
- 29 e 30 de janeiro de 2019;
- 04 e 05 de fevereiro de 2019.

Local: Núcleo de Apoio Pedagógico do *Campus* Campo Novo do Parecis.

3.2. Não haverá prorrogação do período para a entrega ou envio da documentação.

3.3. Não serão analisadas as documentações entregues fora do prazo estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

3.4. Havendo novas chamadas de classificados, estes poderão se inscrever durante o período de suas matrículas, enquanto houver disponibilidade de vagas.

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. O (A) interessado(a) deverá:

- a) Solicitar a ficha de inscrição no Registro Acadêmico ou realizar o download no site <http://www.cnp.ifmt.edu.br>;
- b) Preencher, assinar e entregar no Núcleo de Apoio Pedagógico do *Campus* Campo Novo do Parecis a ficha de inscrição, duas fotos 3/4 e junto aos documentos necessários relacionados no item 6 deste edital;
- c) Ler completamente o edital, regimentos, regulamentações e regras do *Campus* Campo Novo do Parecis e da Residência Estudantil;
- d) Responder ao questionário socioeconômico, que será entregue no Registro Acadêmico no ato da matrícula e participar de uma entrevista no *Campus* Campo Novo do Parecis.

5. DA CONCESSÃO AO BENEFÍCIO

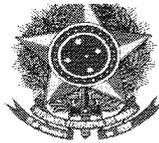
5.1. Será concedido o Direito a residir nos Alojamentos, ao(a) aluno(a) que preencher os seguintes requisitos:

- a) Estar regularmente matriculado(a) em curso oferecido pelo IFMT - *Campus* Campo Novo do Parecis na modalidade de Ensino Médio Integrado, com matrícula ativa;
- b) Não ser residente na Zona Urbana de Campo Novo do Parecis;
- c) Comprovar prioritariamente vulnerabilidade econômica.
- d) O ingresso no regime de residência será permitido apenas para os(as) alunos(as) com até 18 (dezoito) anos **incompletos**. **Se o (a) aluno(a) vier a completar 18 anos até 18 de fevereiro de 2019, não poderá concorrer nesse edital.**
- e) O(A) aluno(a) não poderá ter parentes de 1 e 2 graus (ver especificações em <http://www.tre-sp.gov.br>), que residam na zona urbana de Campo Novo do Parecis.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIO

6.1. Anexado ao Requerimento, o (a) aluno(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- Cópia dos documentos pessoais do(a) aluno(a) requerente (CPF e Documento de Identificação válido com foto);
- Cópia dos documentos de todos os integrantes da Unidade Familiar em que reside, (para os menores de idade o Registro de Nascimento ou Documento de Identificação válido com foto e para os maiores de idade cópia do Documento de Identificação válido com foto);
- Cópia do comprovante de residência (fatura de água, luz, telefone ou similar);
- Cópia do contrato de locação de imóvel, quando residir em casa ou apartamento alugado;
- Quando agricultor familiar: declaração, emitida pelo Sindicato dos Trabalhadores e Trabalhadoras Rurais de sua jurisdição, de que é agricultor familiar e localização da propriedade;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

- Cópia do comprovante de renda de todos os integrantes do grupo familiar com idade superior a 18 (dezoito) anos;
- Sendo os familiares autônomos, profissionais liberais, anexar os últimos 3 extratos bancários de conta-corrente/poupança ou ainda a declaração de imposto de renda;
- Quando possuir, cópia do comprovante de que sua unidade familiar é beneficiada por programas sociais do Governo Federal, ou Estadual, ou Municipal;
- Cópia do cartão do SUS do aluno para atendimento na rede pública de saúde do Município;
- Cópia do cartão de vacina atualizado.

7. DOS CRITÉRIOS E FORMA DE SELEÇÃO

7.1. Para a concessão deste benefício serão selecionados os (as) alunos (as) que atendam os critérios exigidos neste Edital. As pontuações serão conforme discriminado abaixo:

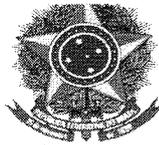
ITEM	Pré-Requisito	Pontuação
01	Comprovar pertencer à unidade familiar que possui a menor renda <i>per capita</i>	Até 50 pontos
02	Comprovar possuir a menor idade	Até 25 pontos
03	Comprovar ser proveniente de família beneficiada por programas sociais do Governo Federal, Estadual ou Municipal e/ou advindo/a através de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência comprovada através de laudo específico.	25 pontos
TOTAL		Até 100 pontos

7.2 A nota referente ao item 01 (renda *per capita*) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Até R\$ 200,00	50
De R\$ 200,01 a R\$ 350,00	40
De R\$ 350,01 a R\$ 500,00	30
De R\$ 500,01 a R\$ 650,00	20
De R\$ 650,01 a R\$ 800,00	10
De R\$ 800,01 a R\$ 1.000,00	05
Acima de R\$ 1.001,00	00
Pontuação Máxima	50

7.3. A nota referente ao item 02 (possuir a menor idade) será pontuada da seguinte forma:

Descrição:	Pontuação:
Menor de 16 anos	25
De 16 anos e um dia a 17 anos	10
De 17 anos e um dia até 18 anos incompletos	05
Pontuação Máxima	25



8. DO DESEMPATE

8.1. Os critérios de desempate obedecerão criteriosamente à sequência abaixo mencionada:

- a) Apresentar menor Renda per capita Familiar – RPF;
- b) O(A) aluno(a) que apresentar menor em idade;
- c) Ser beneficiário (a) por programas sociais (Bolsa Família, Bolsa Escola, PETI, BPC, Pro jovem e outros), preferencialmente, portar o Número de Identificação Social, **e/ou advindo/a através de cotas para pessoas pretas, pardas, indígenas ou com deficiência comprovada através de laudo específico;**
- d) Ter cursado maior parte e/ou integralmente, o Ensino Fundamental em Escola Pública;
- e) Caso persista o empate será considerado o maior rendimento escolar do(a) aluno(a) no primeiro bimestre na escola que cursou o 9º ano, fazendo o somatório de todas as notas e tirando a média simples.

9. DA CLASSIFICAÇÃO

9.1. Os documentos dos pré-selecionados, segundo os critérios constantes no item 4.1.2 deste Edital, serão analisados individualmente, pela Comissão;

9.2. Serão aprovados na ordem **decrescente**, ou seja, da maior necessidade econômica para a menor, até o número de vagas disponíveis. Os demais serão classificados para eventual segunda chamada;

10. DO RESULTADO

10.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado no dia **06 de fevereiro de 2019**, nos murais do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis e no site do www.cnp.ifmt.edu.br, a partir das 17h;

10.2. O resultado final da seleção será divulgado no dia **08 de fevereiro de 2019**, até as 17h, nos murais do IFMT - Campus Campo Novo do Parecis e no site www.cnp.ifmt.edu.br;

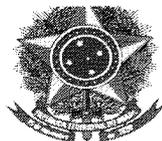
10.3. O responsável pelo(a) aluno(a) contemplado(a) deverá participar obrigatoriamente da reunião de boas-vindas aos residentes internos ou enviar um representante legal, no dia 17/02/2019 (passível de alteração);

10.4. A data para a chegada do(a) aluno(a) contemplado(a) no campus será dia 16/02/2019. O alojamento possui beliche e armário de metal que serão concedidos aos residentes internos sob comprometimento de zelo através de um termo de responsabilidade que deverá ser entregue para a Comissão de Alojamento ou para a Coordenação de Apoio ao Ensino. O(a) aluno(a) deverá providenciar: colchão, roupas de banho, roupas de cama, travesseiro, caixa com medicamentos de uso pessoal, protetor solar, material escolar, ventilador, material de higiene **pessoal e de limpeza**, uniforme completo (calça jeans, botina ou tênis, camisa manga comprida para os alunos no Técnico em Agropecuária, além da camisa de manga curta para ambos os cursos Técnicos).

11. DOS RECURSOS

11.1. O(A) aluno(a) poderá entrar com recurso, relativo ao resultado do ingresso ou desligamento deste Programa, de acordo com as formas e condições estabelecidas a seguir:

a) O recurso será interposto exclusivamente pelo(a) candidato(a) inscrito, ou pelos pais, ou pelo responsável



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

nomeado, em requerimento próprio, disponível na recepção do Registro Acadêmico, acompanhado das justificativas.

b) O requerimento deverá ser protocolado na Recepção do Registro Acadêmico no dia **07 de fevereiro de 2019**, nos horários das 8h às 11 horas e das 13 às 17 horas.

11.2. Será assegurado o julgamento do recurso no dia **08 de fevereiro de 2019**, após as 15 horas.

11.3. Confirmada a procedência da justificativa, o(a) candidato(a) terá sua inclusão no processo.

11.4. **Todas as alterações acatadas no recurso serão divulgadas nos murais do Campus Campo Novo do Parecis e no site www.cnp.ifmt.edu.br.**

12. DAS CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. Qualquer candidato(a) que fornecer dados e/ou documentos falsos será desclassificado;

12.2. Toda concessão de bolsa ou auxílio enseja contrapartida do(a) aluno(a) beneficiário(a), que deverá colaborar com a conservação dos ambientes de ensino, produção, pedagógico e no caso da concessão de alojamento, no zelo dos ambientes em que reside, **da limpeza do alojamento**, bem como obediência aos deveres do discente disposto no Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste Instituto Federal, *Campus Campo Novo do Parecis*.

12.3. Deverá comprometer-se em conhecer o Regimento Interno da Residência Estudantil e cumpri-lo, bem como as regras de disciplina existentes ou que venham a ser instituídas;

12.4. O resultado do Processo de Seleção para acesso à Residência Estudantil do *Campus* é válido exclusivamente para o ano letivo de 2019.

12.5. O(A) aluno(a) terá suspenso o direito de Residência Estudantil a pedido, ou cancelado, se incorrer no descumprimento Regimento Interno vigente, na Organização Didática do IFMT, no Regimento Interno da Residência Estudantil ou qualquer outro documento oficial deste *Campus Campo Novo do Parecis*.

12.6. Os(as) alunos(as) residentes estarão submetidos às normas de disciplina desta instituição.

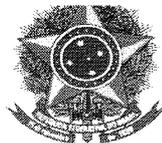
12.7. No que se refere ao controle de frequência, este será realizado com periodicidade bimestral, pela Comissão responsável.

12.8. A Comissão responsável por esse processo seletivo divulgará, sempre que necessárias, normas complementares e avisos especiais.

12.9. Poderão ser realizadas visitas domiciliares visando dirimir quaisquer dúvidas quanto à condição do(a) aluno(a) pleiteante e solicitar documentação para comprovar a veracidade dos dados socioeconômicos, mantendo contudo, o sigilo aos dados que não sejam relevantes a solicitação.

12.10. Os casos omissos serão deliberados pela Comissão, Coordenação de Alojamento, junto a Chefia do Departamento de Ensino e, quando necessário, serão encaminhados à Direção-Geral do *Campus*.

12.11. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO MATO GROSSO.
CAMPUS CAMPO NOVO DO PARECIS

12.12. As situações não definidas neste Regulamento serão dirimidas pela Comissão constituída para a avaliação deste edital.

12.13. A qualquer tempo este Edital poderá ser retificado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique em direito à indenização de qualquer natureza.

13. CRONOGRAMA

13.1. As atividades deste Edital seguirão o seguinte cronograma:

DATAS	ATIVIDADES
De 07/01 a 11/01/2019; 16/01 a 18/01/2019; 23 e 24/01/2019; 29 e 30/01/2019; 04 e 05/02/2019.	Período para fazer o Requerimento – Núcleo de Apoio Psicopedagógico (NAPP)
De 07/01 a 11/01/2019; 16/01 a 18/01/2019; 23 e 24/01/2019; 29 e 30/01/2019; 04 e 05/02/2019.	Preenchimento e entrega do questionário socioeconômico, além dos documentos comprobatórios referentes a renda dos familiares que compõem a renda <i>per capita</i> , e, demais documentos pessoais exigidos no item 6 deste edital.
De 07/01 a 11/01/2019; 16/01 a 18/01/2019; 23 e 24/01/2019; 29 e 30/01/2019; 04 e 05/02/2019.	Participação de entrevista no campus.
06/02/2019	Resultado preliminar da seleção
07/02/2019	Data para interposição de recursos
08/02/2019	Divulgação Final dos nomes dos(as) alunos(as) selecionados(as)
17/02/2019	Realização da Reunião, as 09h, com todos os(as) Estudantes residentes, seus pais e/ou seus responsáveis legais, para assinar o Termo de Compromisso e Responsabilidade. Entrega dos documentos e tomada de posse da vaga na Residência Estudantil. Essa data poderá sofrer alteração.

Campo Novo do Parecis-MT, 19 de dezembro de 2018.


FÁBIO LUIS BEZERRA
Diretor Geral
IFMT-Campus Campo Novo do Parecis
Portaria n. 866, de 19/04/2018